

VOTO Nº 351/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.944981/2025-14
Expediente nº 1469283/25-5

Analisa a proposta de Portaria que institui, estabelece os objetivos, define a composição, as atribuições e a forma de funcionamento do Grupo de Trabalho (GT) de Avaliação do Programa de Gestão Orientada para Resultados da Anvisa (GT - PGOR).

Área responsável: GGPES

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

1. Relatório

Trata-se de proposta de criação de Grupo de Trabalho (GT) destinado a avaliar o Programa de Gestão Orientada para Resultados da Anvisa (PGOR), com a participação de representantes das cinco Diretorias da Anvisa, da Gerência Geral de Pessoas (GGPES), da Assessoria de Planejamento (APLAN) e das entidades representativas dos servidores.

O PGOR constitui instrumento de gestão voltado ao aprimoramento do desempenho institucional, promovendo a vinculação entre o desempenho individual, as entregas das unidades organizacionais e os direcionadores estratégicos da Agência. O Programa busca fortalecer uma cultura de gestão orientada a resultados, assegurando maior eficiência, efetividade e transparência nos processos de trabalho.

Atualmente, o PGOR é regulamentado pela Portaria

nº 1.422, de 18 de dezembro de 2023, que define suas modalidades, diretrizes e parâmetros de acompanhamento. Considerando a importância do Programa para o alinhamento estratégico e para a melhoria contínua das práticas de gestão, faz-se necessária uma avaliação estruturada e participativa, capaz de identificar oportunidades de aperfeiçoamento, observar a aplicabilidade das normas vigentes e propor ajustes que ampliem sua efetividade.

Conforme apontado pela GGPES, por meio da Nota Técnica nº 29/2025/SEI/GEDEP/GGPES/ANVISA (3924217), a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MG nº. 24, de 28 de julho de 2023, determina que cabe a autoridade máxima dos órgãos e entidades "monitorar e avaliar os resultados do Programa de Gestão e Desempenho - PGD no âmbito do seu órgão ou entidade, divulgando-os em sítio eletrônico oficial anualmente".

2. **Análise**

Conforme estabelecido na Portaria nº 1.422/2023, PGOR estabelece as modalidades de trabalho presencial e de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral, e tem, entre suas diretrizes:

- A promoção da cultura de gestão orientada a resultados, com foco na melhoria contínua das entregas e no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;
- O aumento da qualidade técnica das entregas e dos procedimentos adotados nas unidades da Anvisa;
- A valorização e retenção de talentos;
- O desenvolvimento de práticas e de instrumentos de gestão que forneçam organização, padronização, mensuração, revisão e transparência dos processos de trabalho;
- A geração e implementação de mecanismos de avaliação e alocação de recursos; e
- O fortalecimento do alinhamento e da integração entre as atividades, metas e entregas individuais dos servidores com os direcionadores estratégicos e planos de gestão institucionais.

Passados quase dois anos de publicação da Portaria nº 1.422/2023, é importante realizar uma avaliação geral do Programa, bem como propor melhorias na busca das suas

diretrizes iniciais, e para que o PGOR se constitua como uma política que fortaleça o alcance dos resultados prioritários da Agência.

Para isso, a presente proposta de Grupo de Trabalho se destina a apresentar à Diretoria Colegiada, em até 45 (quarenta e cinco) dias, relatório com análise do desempenho e dos indicadores do Programa de Gestão Orientada para Resultados da Anvisa, incluindo propostas de melhorias e alterações normativas, para resolução de eventuais problemas identificados, assim como estratégias e procedimentos para que o PGOR impulse o alcance dos resultados prioritários definidos pela DICOL.

Seguindo o compromisso desta Diretoria de manter o diálogo franco e permanente com os servidores, o Grupo de Trabalho proposto prevê a participação de representantes da Associação dos Servidores da Anvisa (Univisa) e do Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação (Sinagências), além das diretorias da Anvisa, da GGPES e da APLAN.

Entendo, portanto, que a constituição do referido Grupo de Trabalho mostra-se uma medida oportuna e alinhada às necessidades institucionais, favorecendo a evolução do modelo de gestão e contribuindo para o fortalecimento dos resultados organizacionais.

3. **Voto**

Diante do exposto, VOTO pela APROVAÇÃO da proposta de Criação do Grupo de Trabalho (GT) de Avaliação do Programa de Gestão Orientada para Resultados da Anvisa (GT - PGOR), nos termos da Minuta de Portaria (3926903)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinheiro Safatle, Diretor-Presidente**, em 07/11/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código



verificador **3925931** e o código CRC **642EFBA1**.

Referência: Processo nº
25351.944981/2025-14

SEI nº 3925931